

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 013/2026

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Tipo: **Menor Preço**

Data: **13 de maio de 2026**

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN
Setor Executor	Setor Executivo / Setor de Engenharia
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos e CBUQ, em trechos diversos nos municípios consorciados, conforme demandas apresentadas pelos entes consorciados e validadas pelo CISAN.
Conveniente (executor)	CISAN – Consórcio Intermunicipal do Semi-Árido Nordeste II
Responsável pela Demanda	Jideon Moreira Silva
Data de Elaboração	13 de maio de 2026

Observação: Objeto delimitado conforme Projeto Básico e modelo operacional do consórcio.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Situação-Problema

Os municípios consorciados apresentam trechos viários em condições inadequadas, muitos em solo natural ou pavimentação degradada, prejudicando a mobilidade urbana, o acesso a serviços públicos, o escoamento produtivo e a segurança dos usuários.

Alinhamento com o Planejamento Estratégico e PAC

A ação se alinha às diretrizes estratégicas do CISAN relativas ao desenvolvimento territorial integrado, melhoria de infraestrutura urbana e cooperação interfederativa.

A demanda encontra-se compatível com o **Plano Anual de Contratações – PAC**, conforme art. 12 da Lei 14.133/2021.

Benefícios Esperados

Redução de custos de manutenção e correção.
Melhoria da trafegabilidade e segurança viária.
Padronização técnica das intervenções nos municípios.
Fortalecimento da gestão compartilhada entre municípios.
Atendimento às metas de infraestrutura previstas para 2026.

Riscos da Não Contratação

Elevação de custos com reparos emergenciais.
Inviabilidade de acesso a áreas rurais e urbanas.
Perda de recursos oriundos de convênios.
Descontinuidade dos serviços essenciais devido à dificuldade de deslocamento.
Desalinhamento com o planejamento estratégico do CISAN.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Características Técnicas Principais

Pavimentação em paralelepípedos e aplicação de CBUQ (binder e capa).
Serviços de terraplenagem (corte, aterro, compactação).
Preparação de subleito e sub-base.
Execução de meio-fio, sarjetas e passeios.
Sinalização vertical e horizontal.
Controle tecnológico dos materiais (ensaios laboratoriais).
Execução conforme Projeto Básico, memorial descritivo e planilhas SINAPI/SICRO/ORSE (fev/2026).

Modelo Operacional do Consórcio

Os municípios apresentarão **demandas individuais** ao CISAN.
O CISAN consolidará as solicitações e definirá **ordem de execução** conforme critérios técnicos.
A empresa contratada atuará em **diversos trechos não contíguos**, conforme ordem de serviço emitida pelo CISAN.
Cada trecho terá quantitativos definidos no momento da OS e medição própria.

Etapas Construtivas

Serviços preliminares.
Terraplenagem.

Preparo de subleito e base.
Pavimentação em paralelepípedos.
Aplicação de CBUQ (binder e capa).
Passeios e meios-fios.
Sinalização.
Limpeza final e entrega.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

Empresa com capacidade técnica compatível com obras viárias.
Registro no CREA/CAU e **ART de execução e supervisão**.
Atendimento estrito às normas DNIT, ABNT e documentos do Projeto Básico.
Ensaio obrigatório: granulometria, densidade, teor de ligante, Marshall, CBR, compactação.
Equipamentos compatíveis com o método executivo.
Controle de temperatura de usinagem e aplicação do CBUQ.

Sustentabilidade

PGRCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
Minimização de poeira, ruído e emissão de particulados.
Reaproveitamento de materiais, quando tecnicamente viável.
Cumprimento de normas ambientais estaduais/municipais.
Medidas de proteção de solo e drenagem.

Prazos e Dotação

Prazo total: **12 meses**, conforme cronograma.
Órgão - 1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II
Unidade Orçamentária - 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II
Projeto/Atividade - 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 880 - Recursos Próprios de Consórcio
Fonte de Recurso: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Garantias

Garantia de Execução: 5% do valor contratual (art. 96 da Lei 14.133/2021).
Possibilidade de exigência de garantias complementares em caso de risco elevado (art. 96, §7º).

Vistoria Técnica

Facultativa, mediante agendamento.
Possibilidade de visita a múltiplos trechos, dada a natureza distribuída do objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Planilha Orçamentária Analítica (base SINAPI/SICRO/ORSE), com quantitativos globais estimados para execução em múltiplos trechos, a serem distribuídos via OS.

ESTIMATIVA DO VALOR

Composição do Orçamento

Bases: SINAPI, SICRO3 e ORSE (fev/2026);

Valor sem BDI: **R\$ 21.611.293,85**

BDI: **20,72%**

Valor do BDI: **R\$ 4.472.080,22**

Valor Total Estimado: **R\$ 26.083.374,07**

Referência de Preços e Data-Base

Preços extraídos das bases públicas oficiais (fev/2026).

Atualização futura conforme índices oficiais (INCC/SINAPI), quando aplicável.

Compatibilidade comprovada entre orçamento ↔ cronograma ↔ memorial.

JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

Análise da Natureza do Objeto

A pavimentação envolve etapas sequenciais que exigem padronização técnica, equipamentos específicos e continuidade operacional.

Embora os trechos sejam distribuídos entre municípios, o objeto permanece **tecnicamente indivisível**, pois envolve o **mesmo tipo de serviço, mesma metodologia e mesmas especificações técnicas**.

Fundamentação Legal

A decisão apoia-se no **art. 40, §1º, II, “d” da Lei 14.133/2021**, que permite a não divisão quando esta comprometer execução, padronização ou economicidade.

Conclusão

Recomenda-se **NÃO PARCELAR** devido a:

Indivisibilidade técnica do tipo de serviço.

Necessidade de padronização executiva e de controle.

Economia de escala na contratação.

Redução de custos de mobilização e desmobilização.

Responsabilidade técnica centralizada.

Responsável pela Elaboração

Jideon Moreira Silva

Secretário Executivo — CISAN